Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - № 9167 Disponibilização: Segunda-feira, 5 de Julho de 2021 Publicação: Terça-feira, 6 de Julho de 2021

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. Portaria (Presidência) Nº 1697/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 05 de julho de 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador José Ribamar Oliveira, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

CONSIDERANDO o Edital Nº 37/2019 - PJPI/TJPI/EJUD-PI1, publicado no DJE Nº 8654, de 25/04/2019, que trata da Seleção Pública para formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Edital Nº 62/2019, que disponibilizou o resultado final da Seleção Pública para as funções de Juízes Leigos e Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, publicado no DJ Nº 8695A, de 26 de junho de 2019 e homologado através do Termo de Homologação Nº 2/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, publicado no DJE nº8697A de 28 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Edital Nº 114/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR os AUXILIARES DA JUSTIÇA, constantes no Anexo Único, pelo prazo de 02 (dois) anos, na forma da Lei Complementar Estadual nº 174/2011, para atuação nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais das Comarcas do Interior e da Capital do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

Art. 2º ESTABELECER o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da publicação desta Portaria, para que os candidatos credenciados firmem o Termo de Compromisso junto à Seção de Registro e Cadastro Funcional da estrutura administrativa da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas deste Tribunal e se apresentem às suas respectivas Unidades de Lotação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI. 05 de julho de 2021.

Desembargador José Ribamar Oliveira

Presidente do Tribunal de Justiça

ANEXOL

Juiz leigo - Entrância Final

Juiz leigo - Entrancia Final	ualicia Filiai		
NOME	Lotação		
LUMA MICAELA DE DEUS REIS	Jecc -PIRIPIRI - Sede		
ocumento assinado eletronicamente por José Ribamar Oliveira , Presidente , em 05/07/2021, às 14:33, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 1.419/2006.			

1.2. Portaria (Presidência) № 1693/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 05 de julho de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO os ditames da Resolução nº 108/2018, de 21 de maio de 2018, que regulamenta o procedimento dos atos de cessão e disposição de servidores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSÍDERANDO o Termo de Convênio nº 108/2018 celebrado entre este Egrégio Tribunal e o Município de Inhuma - PI, a fim de permitir a disposição recíproca de servidores (ID. 0813923);

CONSIDERANDO a Decisão Nº 6596/2021 (ID. 2520280) emitida pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, nos autos registrados sob o nº 18.0.00059752-6;

RESOLVE

Art. 1º ADMITIR a disposição de REGINALDO DE PAULA LEAL ARAÚJO, ROGÉRIO MARTINS DA SILVA LEAL, REGINA CÉLIA DE JESUS COSTA, DELVITA NAYARA LUCENA DE LIMA, TALITA GONÇALVES RUFINO e IRACEMA AVELINO MORAIS OLIVEIRA, originários do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Inhuma, para atuação perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, pelo período de 01 (um) ano. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de julho de 2021.

Desembargador José Ribamar Oliveira

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Presidente**, em 05/07/2021, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.3. Portaria (Presidência) Nº 1672/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 01 de julho de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 2489/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (2492508) e o Despacho Nº 48255/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE (2515058), nos autos do processo SEI Nº 21.0.000058324-0,

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo para compor o Grupo de Trabalho que atuará no processo de mudança entre os prédios sede e anexo do Palácio da Justiça e no Fórum Cível e Criminal de Teresina para o Novo Palácio da Justiça, bem como na reordenação dos espaços de 1º e 2º graus que atualmente são ocupados no prédio Sede e Anexo do Palácio da Justiça:

I - Dr. Rodrigo Tolentino - Juiz Auxiliar da Presidência - representante da Presidência;

II - Dr. Antônio Oliveira - Juiz Auxiliar da Corregedoria - representante da Corregedoria;

III - Leonardo Carvalho Martins Sales - representante da Corregedoria;

IV - Otávio Nogueira Matias - Superintendente de Engenharia e Arquitetura - SENA;

V - Indira Cardoso Matos - Arquiteta da SENA;

VI - Carlos Eduardo Carvalho e Souza - Engenheiro Eletricista da SENA e Chefe do Setor Manutenção Predial;

VII - Agnaldo Abreu Almendra - Secretário de Tecnologia da Informação - representante da STIC;

VIII - José Rozendo de Sousa Teixeira Neto - representante da STIC;

IX - Francisco Luciano Ferreira - Diretor do Departamento de Material e Patrimônio;

X - Lanny Cléo Macêdo Quadros - Secretária de Gestão Estratégica.

Art. 2º A conclusão dos trabalhos deverá ocorrer no prazo de 06 (seis) meses.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9167 Disponibilização: Segunda-feira, 5 de Julho de 2021 Publicação: Terça-feira, 6 de Julho de 2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 1º de julho de 2021. Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Presidente**, em 05/07/2021, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **2515271** e o código CRC **D62715DE**.

1.4. Portaria (Presidência) Nº 1685/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 02 de julho de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a publicação Resolução TJPI nº 93, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, alterada pela Resolução nº 130, de 18 de fevereiro de 2019 e Resolução nº 201/2021, de 01 de fevereiro 2021:

CONSIDERANDO que, no exercício de cargos ou funções públicas de denominação idêntica, é possível ser exigido de seus ocupantes desempenho de atividades com diferentes graus de responsabilidade e complexidade;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 32546/2021 - PJPI/CGJ/GABCOR (2510727), a Informação Nº 41784/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (2519281) e a Decisão Nº 6613/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE (2521911), nos autos do processo SEI nº 21.0.000042357-0, RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR ao servidor abaixo a Gratificação por Condição Especial de Trabalho - GCET - NÍVEL IV, com vistas a atender ao interesse público e incentivá-lo no exercício de determinadas funções, realizadas por meios e modos que reclamam tratamento especial e dedicação exclusiva:

ITEM	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PERÍODO	NÍVEL
1	DIENNES RODRIGUES DA MATA	27434	JULHO/2021	IV

- § 1º O servidor mencionado nesta Portaria exercerá suas atividades neste Poder Judiciário, em regime de dedicação exclusiva e integral, não podendo exercer outras atividades.
- § 2º O servidor passará a cumprir 08 (oito) horas diárias de trabalho, observadas as regras e as escalas de plantões estabelecidas pelo Tribunal de Justiça, conforme necessidade de regulamentação, a fim de otimizar o fluxo dos processos sob sua responsabilidade.
- Art. 2º O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades além das ordinariamente cumpridas pelo servidor em condições especiais de trabalho.
- Art. 3º Fica vedado o pagamento de hora-extra, a qualquer título, para o servidor mencionado nesta Portaria.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de julho de 2021.

Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Presidente**, em 05/07/2021, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 2521913 e o código CRC EB068971.

1.5. Portaria (Presidência) № 1687/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 03 de julho de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

 $\textbf{CONSIDERANDO} \text{ o Requerimento N}^{\circ} \text{ 7185/2021 - PJPI/COM/PIR/FORPIR/2VARPIR (2508037), a Informação 41033/2021-PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (2511965) e a Decisão N}^{\circ} \text{ 6627/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE (2523340), nos autos do processo SEI N}^{\circ} \text{ 21.0.000060462-0.}$

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR TASSO RAVEL DE ANDRADE RIBEIRO do cargo em comissão de ASSISTENTE DE MAGISTRADO- CC/04, da 2ª Vara da Comarca de Piripiri - PI, com efeitos a partir do dia 06 de julho de 2021.

Art. 2º NOMEAR MATEUS DOS SANTOS BRITO para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE DE MAGISTRADO-CC/04, da 2ª Vara da Comarca de Piripiri - PI, com efeitos a partir do dia 06 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de julho de 2021.

Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Presidente**, em 05/07/2021, às 14:34, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **2523343** e o código CRC **12CEB5E7**.

1.6. Portaria (Presidência) Nº 1690/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 05 de julho de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de observância do comando previsto no art. 9º da Resolução nº 184/2013 do CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os atos necessários ao fiel cumprimento das disposições constantes do art. 1º, § 3º, da